

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 83, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede recesso aos funcionários da APPM no período de 23/12/2024 a 05/01/2025.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios-APPM, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede aos funcionários da APPM recesso natalino no período de 23/12/2024 a 05/01/2025.

Artigo 2º - Em virtude do período de eleição para renovação dos Conselhos Diretor, Fiscal e Conselho da Mulher Municipalista, que conforme Edital de Convocação nº 001/2024, as chapas concorrentes deverão ser apresentadas ao setor de protocolo, que para tanto, disponibilizamos abaixo os e-mails oficiais de protocolo desta Associação: protocolo@appm.org.br e institucionalappm@gmail.com.br e logo após recebido será gerado um numero de protocolo que será encaminhado ao remetente.

Artigo 3º - Permanecerão inalteradas as escalas de plantões dos serviços de segurança, dos serviços de transporte nos carros funerário e ambulância desta Associação, como também os atendimentos on-line aos associados desta Associação.

Artigo 4º - Para esclarecimentos ou dúvidas, colocamos a disposição os contatos da Diretoria Geral – através do seu Diretor Francisco Teixeira Leal Júnior – 86-99839-4488 e Diretoria de Relações Institucionais – Bernarda Amélia de Sousa Lopes – 86-99920-0033.

Artigo 5º - Este ato normativo entra em vigor com a sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios -APPM, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIEL DE SOUSA
SILVA:66096677304

Assinado de forma digital por
ANTONIEL DE SOUSA
SILVA:66096677304
Dados: 2024.12.20 13:03:28 -03'00'

Antonieli de Sousa Silva
Presidente da APPM



(86) 2107-7900
(86) 2107-7919



E-mail:
institucional@appm.org.br



Av. Pedro Freitas, 2000, Centro Administrativo,
bairro São Pedro, Teresina -PI, CEP: 64018-900